PROJETO DE LEI Nº CM-070/2017

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para os lotes 056, 410, 106, 150, 170, 190, 471, 516, 400, 081, na quadra 017, zona 031 e os lotes 255, 360, 290, 275, na quadra 203, zona 031, no Bairro Icaraí.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizado de sua classificação como ZR/1 (Zona Residencial Um) passando a condição de ZI (Zona Industrial), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, os lotes 056, 410, 106, 150, 170, 190, 471, 516, 400, 081, na quadra 017, zona 031 e os lotes 255, 360, 290, 275, na quadra 203, zona 031, no Bairro Icaraí.

Parágrafo único. As edificações a serem implementadas na respectiva zona devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 2 de maio de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

O citado Projeto de Lei visa normatizar a legislação do uso e ocupação do solo no espaço urbano especificado, tornando a Zona 031 equivalente a outros terrenos que se encontram na mesma região. Ademais, os lotes especificados se encontram no Bairro Icaraí, onde já é versado como Centro Industrial de Divinópolis. Como justificativa, defronte aos terrenos supracitados na proposição já existe uma grande siderúrgica. Além disso, a mudança de ZR/1 (Zona Residencial Um) para ZI (Zona Industrial) possibilitará também a geração de empregos para a cidade, já que permitirá a construção ou mudança de uma empresa existente para o referido local.

Divinópolis, 2 de maio de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO EXECUTIVO